ESTADO DO CEARÁ

Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2654, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO S ABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias constantes dos Programas de Trabalho a seguir indicados:

0702-08421881.023 – Manut. e Oper. da Escola Viva – PROARES	
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
0704-08482471.026 – Manut. e Oper. de Núcleo de Arte, Educação e Cultura - PROARES	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 220.000,00
Total.....	R$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem da anulação parcial do Programa de Trabalho a seguir:

9901-99999999.999 – Reserva de Contigência	R$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE., aos 31 (trinta e um) dias de outubro do ano dois mil e um (2001).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE